



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, HOMOLOGAÇÃO NA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA TÉCNICA DE GERADORES FOTOVOLTAICOS ON-GRID PARA ALGUNS CAMPI DO IFBA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 10/2022 E PROCESSO Nº 23278.008961/2023-11.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF Nº 19.795.706/0001-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 03/2024, do Pregão SRP nº 10/2022 e processo nº **23278.008961/2023-11**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência e da Execução do contrato nº 03/2024. A vigência será por mais um período de **180 (cento e oitenta)** dias, com início em **23/08/2024** e término em **19/02/2025** e a Execução será por mais um período de **120 (cento e vinte)** dias, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA ENGENHARIA LTDA**, para elaboração de projeto, homologação na distribuidora de energia elétrica, fornecimento de materiais, instalação, comissionamento, treinamento e entrega técnica de geradores fotovoltaicos on-grid, para alguns Campi do IFBA, conforme o Pregão SRP nº 10/2022 e Processo nº **23278.008961/2023-11**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA ENGENHARIA LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.008961/2023-11**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 01/08/2024, às 17:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE MENDONÇA, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 11:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3636712** e o código CRC **919933BA**.